



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.325 /

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.301,  
DE 01/08/85."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.301, de 01 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra de propriedade do Sr. Gumercindo Lúcio ou seus sucessores, localizada entre a Rua Junqueiras e o Ribeirão de Caldas, onde está instalada a Lanchonete Tulipa, perfazendo uma área de 587,10 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados), sendo a área construída correspondente a 89,20m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), identificadas na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto de início, o ciclópico do ribeirão de Caldas com o meio fio rebaixado rumo a rua Junqueiras uma distância de 16,00m (dezesseis metros). Daí, defletindo à esquerda, seguindo pelo meio fio rebaixado em curva, com frente para a rua Junqueiras uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros). Daí, seguindo ainda pelo meio-fio rebaixado uma distância de 21,00m (vinte e um metros) vamos encontrar o ciclópico do ribeirão de Caldas. Daí defletindo à esquerda e seguindo pelo ribeirão de Caldas uma distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 587,10 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados)

OBS: Todos confrontam com o Patrimônio Municipal. A área construída na descrição acima é 89,20m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados)."





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO


De uma área de terra localizada entre a Rua Junqueiras e o Ribeirão de Caldas, onde está instalada a Lanchonete Tulipa, de propriedade do Sr. Gumercinco Lúcio.

Tem como ponto de início, o ciclópico do ribeirão de Caldas com o meio fio rebaixado rumo a rua Junqueiras uma distância de 16,00 m (dezesseis metros). Daí, defletindo à esquerda, seguindo pelo meio fio rebaixado em curva, com frente para a rua Junqueiras uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros). Daí, seguindo ainda pelo meio-fio rebaixado uma distância de 21,00 m (vinte e um metros) vamos encontrar o ciclópico do ribeirão de Caldas. Daí, defletindo à esquerda e seguindo pelo ribeirão de Caldas uma distância de 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 587,10 m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados).

OBS: Todos confrontam com o Patrimônio Municipal. A área construída na descrição acima é 89,20 m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 05 de setembro de 1985.

  
Mário Augusto P. Camargo  
Agrimensor